



Universidade Federal do Espírito Santo

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

| | |
|--|------------------------------------|
| Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Sistemas Corporativos - Superintendência de Tecnologia da Informação | |
| Responsável pela demanda: Luiz Guilherme Bergamaschi Bueloni | Matrícula/SIAPE: 2067212 |
| E-mail: luiz.bueloni@ufes.br | |

| | |
|---|---------------------------------|
| 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE | |
| Nome: Matheus Brunoro Dilem | Matrícula/SIAPE: 2089291 |
| Cargo: Analista de Tecnologia da Informação | Lotação: STI |
| E-mail: matheus.dilem@ufes.br | Telefone: (27) 4009-2252 |
| 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL REQUISITANTE | |
| Nome: Hilio Holz | Matrícula/SIAPE: 1464249 |
| Cargo: Analista de Tecnologia da Informação | Lotação: STI |
| E-mail: hilio.holz@ufes.br | Telefone: (27) 4009-2252 |



Universidade Federal do Espírito Santo

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente análise tem por objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de Software Microsoft para atender as demandas da solução de Vmware.

PGC 4937 e 4938

Necessidade de Contratação:

Ativação do novo hardware adquirida no final do ano 2018 e melhor atendimento as demandas de TIC da instituição, atualmente limitada pela solução de virtualização.

| ALINHAMENTO AO PDTIC 2017-2020 | | | |
|--------------------------------|--|------|--|
| ID | Ação do PDTIC | ID | Meta do PDTIC associada |
| A2.1.3 | Contratação de licenças de software | M1.2 | Padronizar as soluções de hardware e software |
| A3.3.3 | Contratação/Aquisição da solução | M3.3 | Viabilizar uso de software para áreas específicas |
| A4.1.3 | Aumento da capacidade dos servidores do NTI em processamento e armazenamento | M4.1 | Implementar um sistema de banco de dados institucional interligado |

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária para resolver problemas de limitação que existem da atual solução de virtualização, que possui licença de sistema operacional defasado tecnologicamente e sem atualizações que suporta sistemas administrativos da Universidade, a citar: SIE, Sistema de gerenciamento de acerto de biblioteca, sistema de controle de acesso do Restaurante Universitário, sistema de backup de dados, etc.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa como resultado a ser alcançado a ativação de 2 (dois) novos servidores na arquitetura de *blade* com licenças de Windows Server para servidores virtualizados, atualizando a versão do sistema operacional em servidores que suportam sistemas críticos para o bom funcionamento da Universidade.



Universidade Federal do Espírito Santo

6 – FONTE DE RECURSOS

A indicação da fonte de recursos que comportará a realização das despesas decorrentes da contratação constará nos autos do processo.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se a Superintendência de Tecnologia da informação para providências.

Vitória, 25 de fevereiro de 2021.

Luiz Guilherme Bergamaschi Bueloni

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

| | |
|---|----------------------------|
| Nome: Thiago Mothé Guimarães | Matrícula/SIAPE: |
| Cargo: Administrador | Lotação: DMP/UFES |
| E-mail: thiago.guimaraes@ufes.br | Telefone: 4009-2320 |



Universidade Federal do Espírito Santo

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Vitória, 25 de fevereiro de 2021.

Thiago Mothé Guimarães

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019

Aprovo o DOD e declaro a viabilidade da contratação de acordo com o Art. 11, inciso V, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Vitória, 25/02/2021.

Teresa Janes Carneiro
Pró-Reitora de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUIZ GUILHERME BERGAMASCHI BUELONI - SIAPE 2067212
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Em 26/02/2021 às 17:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/146098?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MATHEUS BRUNORO DILEM - SIAPE 2089291
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Em 26/02/2021 às 17:29

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/146105?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO MOTHE GUIMARAES - SIAPE 1649270
Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP/PROAD
Em 03/03/2021 às 15:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/149545?tipoArquivo=O>